

DECRETO Nº 228, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 145.816,83 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2013 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2019 Alimentação Escolar – Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R\$ 50.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2016 Alimentação Escolar - Creche
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R\$ 34.502,73

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 102) R\$ 1.314,10

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2040 Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 145.816,83

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

107 – Salário Educação R\$ 134.502,73
102– Transferência do Fundeb 40%/Fundeb mínimo 30% R\$ 1.314,10
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 145.816,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 15 de julho de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300